



Departamento Nacional de Produção Mineral

Auditoria Interna



Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna- RAINT

2014

SUMÁRIO

1.	Introdução	03
2.	Ações realizadas pela Auditoria Interna	04
3.	Cumprimento de Recomendações ou Determinações	07
	3.1. Determinações Tribunal de Contas da União – TCU	07
	3.2. Recomendações da Controladoria Geral da União-CGU	10
	3.3. Recomendações da Auditoria Interna	13
	3.4. Ações Relativas a Denúncias Recebidas	15
	3.5. Obrigações Legais em Relação às Entidades de Previdência Privada	15
4.	Relato Gerencial Sobre a Gestão de Áreas Essenciais da Unidade	15
	4.1. Cumprimento das Metas Prevista no Plano Plurianual e LDO	15
	4.2. Avaliação dos Indicadores de Desempenho	16
	4.3. Avaliação dos Controles Internos Administrativos	16
	4.4. Regularidade dos Processos Licitatórios	17
	4.5. Avaliação do Gerenciamento da Execução de Convênios, Acordo e Ajustes Firmados	18
	4.6. Consistência da Folha de Pagamento e Regularidade dos Atos de Admissão, Cessão, requisição, Concessão de Aposentadorias e Pensões	19
5.	Fatos Relevantes de Natureza Administrativa ou Organizacional com Impacto Sobre a Auditoria Interna	21
6.	Ações de Capacitação da Auditoria Interna	22
7.	Fortalecimento da Unidade de Auditoria	23
8.	Considerações Finais	23

1. Introdução

Como resultado do exercício das competências institucionais conferidas à Auditoria Interna do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, o presente Relatório tem por objetivo expor detalhadamente as atividades executadas no ano de 2014, as quais foram previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT. Além das atividades previstas apresenta, também, a execução de ações críticas ou não planejadas, mas que exigiram atuação direta da auditoria.

Para a realização de suas atividades esta Unidade de Auditoria procurou seguir o cronograma de execução constante no PAINT/2014, tendo ocorrido algumas alterações com relação ao início e término de algumas auditorias e cancelamentos de outras.

As informações contidas neste Relatório, além de atenderem a previsão do PAINT, atendem ao que determina a Controladoria-Geral da União – CGU por meio da Instrução Normativa n.º 07, de 29 de dezembro de 2006, Título II, artigo 10 e Instrução Normativa n.º 01, de 3 de janeiro de 2007, Título II, artigos 3º ao 8º.

Dessa forma, são apresentadas todas as ações desenvolvidas, desde as auditorias previstas às extraordinárias, com observação estrita para a elaboração de relatórios, execução de análises e avaliações das respostas das áreas auditadas, além da prestação de assistência e suporte às ações da CGU e do TCU.

Como resultado desta assistência, este relatório discorre acerca da implementação ou cumprimento das recomendações ou determinações pelos órgãos central e setorial do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, bem como faz um relato gerencial sobre a gestão de áreas essenciais da Autarquia.

Por fim, este Relatório presta-se, ainda, a identificar os fatos relevantes de natureza administrativa os quais causaram impacto sobre a Auditoria, relata as ações de capacitação de servidores realizadas ao longo do ano de 2014, demonstrando o reflexo de tais ações para o fortalecimento da Unidade.

2. Descrição das Ações Realizadas pela Auditoria Interna

No exercício de 2014, as auditorias foram planejadas em documentos próprios de auditoria, cujos objetos foram criteriosamente especificados, levando-se em conta, além do cumprimento normativo, os aspectos relacionados à relevância estratégica, materialidade, fragilidade de controles e criticidade. Ademais, foram identificados e avaliados os riscos inerentes a cada ação de auditoria. As vulnerabilidades encontradas, além de ser objeto de recomendação nos relatórios de auditoria correlatos, também serviram de subsídio para a definição das novas ações de auditoria para o ano de 2015.

Os trabalhos foram desenvolvidos objetivando avaliar a legalidade e legitimidade da gestão em relação aos padrões normativos e operacionais expressos nas normas e regulamentos aplicáveis, bem como a capacidade dos controles internos identificarem e corrigirem falhas e irregularidades. Objetivou ainda, nos casos aplicáveis, analisar a eficácia, eficiência, efetividade e economicidade da gestão em relação aos padrões administrativos e gerenciais expressos em metas e resultados.

Foram realizados 14 (quatorze) projetos, sendo 05 (cinco) vinculados à missão institucional da Autarquia, 01 (um) referente ao cumprimento do planejamento estratégico da Unidade, 06 (seis) relativos a disposições contidas na legislação e 02 (dois) relacionados ao atendimento de demanda externa, proveniente da CGU e TCU.

A seguir estão descritas as ações de Auditoria Internas realizadas, conforme determina o inciso I do art. 4º da IN SFC/CGU nº 01/2007.

Relatório e/ou Nota Técnica	Área/Setor	Escopo	Cronograma	Recursos Empregados
201401	DNPM/MG.	Avaliação por amostragem não probabilística de 36% dos requerimentos de lavra protocolados no período de janeiro de 2013 a fevereiro de 2014, analisando os aspectos relacionados aos procedimentos aplicados no processo de análise de Requerimento de Lavra.	06/03 a 25/04/2014.	- 2 (dois) Servidores; - Conhecimento do processo de outorga mineral e legislação aplicável aos processos organizacionais.
201402	DNPM/MG.	Avaliação por amostragem não probabilística de 6% dos relatórios de pesquisa apresentados no período de janeiro de 2013 a fevereiro de 2014, analisando a adequabilidade dos procedimentos adotados na análise dos	06/03 a 25/04/2014.	- 2 (dois) Servidores; - Conhecimento do processo de Pesquisa mineral e legislação aplicável aos processos organizacionais.

		referidos Relatórios.		
201403	DNPM/MG.	Avaliação em 100% dos Relatórios de Lavra apresentados em MG, referentes às empresas do extrato "A" no período de janeiro 2013 a janeiro de 2014, analisando a adequabilidade dos procedimentos gerais para apresentação do RAL e a efetividade dos procedimentos adotados no tratamento das informações.	06/03 a 25/04/2014.	- 02 (dois) Servidores; - Conhecimento de legislação aplicável aos processos organizacionais, legislação relativa às receitas tributárias e não tributárias.
201404	DNPM/SEDE - DGADM-CRH	Avaliação da gestão de pessoas do DNPM, no período de janeiro/2013 a janeiro/2014, analisando a composição da força de trabalho; amostra de 38% os atos de aposentadorias, 71,43% dos processos de pensões, a totalidade dos atos de admissão de pessoal; e a avaliação do Programa de capacitação para o exercício de 2014.	25/03 a 29/05/2014.	- 02 (dois) Servidores; - Conhecimento Lei Nº 8.112/1990, Decreto nº 5.683/2006 e suas alterações.
201405	DNPM/SEDE	- Levantamento de dados referente à arrecadação no período de 2009 a 2013, referente às taxas, emolumentos e CEFM e dos valores autorizados versus os valores executados pelo DNPM no mesmo período, objetivando fazer o paralelo entre receita e despesa. - Levantamento de estimativa de custo real da Autarquia, considerando custeio e investimento, levando em conta o custo da Sede e das Superintendências do DNPM; - Avaliação do impacto na qualidade dos resultados nas diversas áreas do DNPM, em decorrência das limitações orçamentárias nos últimos anos, e a projeção para os próximos anos se considerado o continuísmo da situação.	02/05 a 02/07/2014.	- 01 (um) Servidor; - Conhecimento de legislação aplicável aos processos organizacionais.
201406	DNPM/SEDE RS-SP-MG-PE-PA-GO-BA-AM-RJ-SC-MT-PR-RN-MA-MS e RR.	Avaliação da gestão de patrimônio imobiliário, na Sede e em 16 Superintendências Regionais do DNPM considerando: estrutura de pessoal da Unidade para gerir os bens imóveis; a existência ou não de estrutura tecnológica para gerir os imóveis; correção e completude dos registros no sistema de gerenciamento dos imóveis.	16/06 a 20/08/2014.	- 02 (dois) Servidores; - Conhecimentos básicos de SIAFI, SPIUNET, SIAPE, análise e interpretação de leis, regimentos, decretos, conhecimento de legislação sobre Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, redação oficial e entendimento dos procedimentos e técnicas de auditoria.
201407	DNPM/SEDE - DGADM/CRL	Avaliação da totalidade dos instrumentos de transferências de recursos vigentes entre janeiro de 2013 a maio de 2014, quanto à adequação da celebração, fiscalização, bem como a prestação de contas dos instrumentos celebrados.	16/06 a 20/08/2014.	- 02 (dois) Servidores; - Conhecimentos básicos de SIAFI, SICONV, análise e interpretação de leis, regimentos, decretos, conhecimento de legislação sobre transferências de recursos da União, redação oficial e entendimento dos

				procedimentos e técnicas de auditoria.
201408	DNPM/PA	Avaliação em 100% dos Relatórios de Lavra apresentados no PA, referentes às empresas do extrato "A" no período de janeiro 2013 a janeiro de 2014, analisando a adequabilidade dos procedimentos gerais para apresentação do RAL e a efetividade dos procedimentos adotados no tratamento das informações.	11/06 a 31/07/2014.	- 02 (dois) Servidores; - Conhecimento de legislação aplicável aos processos organizacionais, legislação relativa às receitas tributárias e não tributárias.
201409	DNPM/SEDE - DGADM/CRL	Avaliação da aplicação das regras de sustentabilidade ambiental na totalidade dos pregões eletrônicos realizados pelo DNPM/SEDE, no período de janeiro de 2013 a junho de 2014.	25/08 a 26/12/2014.	- 02 (dois) Servidores; - Conhecimentos acerca de procedimentos licitatórios, regulamentos e normas que regem a sustentabilidade no procedimento licitatório, redação oficial e entendimento dos procedimentos e técnicas de auditoria.
201410	DNPM/SEDE - DGADM/CRL	- Avaliação da totalidade dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão realizados no DNPM/SEDE, no período de janeiro de 2013 a julho de 2014. - Avaliação de 80,85% dos recursos aplicados em aquisições de bens e serviços no DNPM/SEDE mediante dispensa de licitação - Avaliação de 81,79% dos recursos aplicados em aquisições de bens e serviços no DNPM/SEDE mediante inexigibilidade de licitação	25/08 a 24/12/2014.	- 02 (dois) Servidores; - Conhecimentos básicos de SIAFI, regulamentos e normas que regem o procedimento licitatório, a formalização contratual, redação oficial e entendimento dos procedimentos e técnicas de auditoria.
201411	DNPM/SEDE - DGADM	Avaliação de 100% dos processos de concessão de suprimento de fundos do DNPM/SEDE, referente ao período de janeiro a outubro de 2014, o que corresponde a 3% do total das despesas a título de suprimento de fundos da Autarquia.	03/11 a 31/12/2014.	- 02 (dois) Servidores; - Conhecimentos básicos de SIAFI, análise e interpretação de leis, regimentos, decretos, conhecimento de legislação sobre Cartão de Pagamento do Governo Federal, redação oficial e entendimento dos procedimentos e técnicas de auditoria.
S/N	DNPM/SEDE	- Monitoramento do atendimento das recomendações da CGU-PR; - Monitoramento do atendimento das solicitações de informações e/ou documentos; - Assessoramento a realização de 02 (dois) dos trabalhos de auditoria da CGU-PR na Unidade; - Elaboração do RAIN/2013 e do	01/01 a 31/12/2014.	01(um) Servidor.

		PAINT/2015.		
S/N	DNPM/SEDE	<ul style="list-style-type: none"> - Monitoramento do atendimento das determinações do TCU; - Monitoramento do atendimento das solicitações de informações e/ou documentos TCU e MPU; - Assessoramento a realização de 01 (um) dos trabalhos de auditoria/ fiscalizações do TCU na Unidade. 	01/01 a 31/12/2014.	01(um) Servidor.
Nota Técnica de 01/2014 a 88/2014.	DNPM/SEDE	<ul style="list-style-type: none"> - Emissão de opinião acerca da concessão de abono de permanência (21 Notas Técnicas); - Emissão de opinião acerca da concessão de auxílio saúde (16 Notas Técnicas); - Emissão de opinião acerca de inventário patrimonial (12 Notas Técnicas); - Emissão de opinião acerca de substituições (06 Notas Técnicas); - Emissão de opinião acerca da concessão de adicional de periculosidade (05 Notas Técnicas); - Emissão de opinião acerca da concessão de ajuda de custo (04 Notas Técnicas); - Emissão de opinião acerca de assuntos diversos (24 Notas Técnicas). 	01/01 a 31/12/2014.	02 (dois) Servidores.

3. Cumprimento de Recomendações ou Determinações

3.1 Determinações do Tribunal de Contas da União – TCU

Para as demandas originadas do Tribunal de Contas da União – TCU, a Auditoria Interna desenvolveu a atividade de cadastrar, encaminhar os expedientes e monitorar nas diversas áreas da Autarquia o atendimento das deliberações e o cumprimento das datas estabelecidas.

Via de regras as demandas estão vinculadas a prazos de atendimento, quer seja para atendimento imediato de documentação ou recomendações/deliberações, ou para a elaboração de planos de ação, para aquelas recomendações mais complexas.

No exercício de 2014 as deliberações da corte de contas foram atendidas em sua totalidade, conforme explicitado a seguir:

Número da Solicitação, Decisão ou Acórdão.	Descrição da Determinação/Solicitação	Avaliação sobre o Atendimento	Providências Adotadas ou Justificativas
Acórdão nº 2467/2013 TCU-Plenário.	Encaminhou relatório contendo análise individualizada sobre avaliação da maturidade de gestão de risco nessa entidade. O relatório com os resultados tem tratamento sigiloso.	Total	O relatório foi encaminhado para conhecimento. Não havendo deliberação acerca da questão.
Acórdão nº 414/2014 TCU-1ª Câmara.	9.1 considerar legais as concessões de aposentadoria a Francisca Alves da Silva, Gildazio Soares Santiago, Jacob Abozaglo Manzano e Margareth Gomes Vieira autorizando seu registro; 9.2 considerar ilegal a concessão de aposentadoria a Telma Godoy de Lima, negando o seu registro; 9.3 dispensar a servidora do ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé; 9.4.1 dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação a Telma Godoy de Lima, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos; 9.4.2 fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidaria da autoridade administrativa omissa; 9.5 esclarecer a unidade jurisdicionada que a concessão poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre da irregularidade apontada;	Total	As deliberações foram atendidas conforme solicitado. Foi encaminhado o Ofício nº 49/2014-DIRE/DNPM/SEDE de, 10/03/2014 ao TCU, informando acerca das medidas adotadas, bem como encaminhando a documentação comprobatória.
Acórdão nº 2843/2014 Câmara.	Para conhecimento e anotações nas respectivas pastas funcionais os atos de concessões considerados legais pela Corte de Contas.	Total	Registros funcionais efetuados conforme solicitado.
Acórdão nº 3414/2014 Câmara.	Para conhecimento e anotações nas respectivas pastas funcionais os atos de concessões considerados legais pela Corte de Contas.	Total	Registros funcionais efetuados conforme solicitado.
Acórdão nº 1979/2014 Plenário.	9.1.1. Priorize, nas ações de controle sobre a arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), a realização de Fiscalização in loco nas empresas mineradoras de grande e médio porte; 9.1.2. Busque o aprimoramento dos sistemas informatizados de controle de arrecadação e cobrança da CFEM levando, junto à Diretoria de Procedimento Arrecadatórios (DIPAR) e às superintendências da entidade, os serviços de tecnologia da informação necessários à realização das atividades de arrecadação e fiscalização da Taxa Anual por Hectare	Parcial	Em atendimento ao item 9.3 foi elaborado um Plano de Ação, contemplando as deliberações constantes do item 9.1, encaminhado ao TCU mediante Ofício nº 206/2014/DIRE/DNPM.

	<p>(TAH) e da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerários (CFEM);</p> <p>9.1.3.1. Desenvolva funcionalidades nos sistemas informatizados que permitam: a emissão de relatórios gerenciais para identificação dos títulos minerários que deixam de recolher a CFEM e para efetiva gestão processual, notadamente no que tange ao passivo de processos, à natureza, à materialidade e à fase da dívida e ao risco de prescrição dos créditos;</p> <p>9.1.3.2. Desenvolva funcionalidades nos sistemas informatizados que permitam: a atualização dos débitos de parcelamento cancelado, bem como o pagamento à vista de débitos inscritos em dívida ativa;</p> <p>9.1.4 Avalie a pertinência de se exigir de todos os mineradores endereços localizados em zonas urbanas.</p> <p>9.1.5. Finalize as providências necessárias para adaptação dos sistemas informatizados de arrecadação e de dívida ativa à adesão ao Projeto de Protesto de Certidões da Dívida Ativa (CDA), da Procuradoria-Geral-Federal;</p> <p>9.1.6. Busque meios para implementar a troca de informação com a Secretaria da Receita Federal e Secretarias das Fazendas Estaduais e com outros órgãos e entidades que atuem nas áreas de cobranças e fiscalização, por meio de, por exemplo, acordos de cooperação;</p> <p>9.1.7. Implemente a promoção de eventos ou cursos de capacitação de seus servidores;</p> <p>9.1.8. Identifique e, se for o caso, apure a responsabilidade de ocorrência de prescrição dos créditos da autarquia, em conformidade com o art. 2º, & 4º, da Portaria-PGF 796/2010, com a colaboração da procuradoria junto ao DNPM;</p> <p>9.1.9. Realize estudo com o objetivo de promover a melhoria da distribuição dos servidores lotados nas áreas de arrecadação da Dipar, na sede e nas superintendências, por intermédio do provimento de vagas e da movimentação interna, considerando, entre outros critérios, a complexidade e o estoque de processos existentes e o volume de arrecadação e pleiteie, como base no estudo mencionado, junto aos órgãos competentes, autorização para promover a realização de novos concursos públicos, a fim de reduzir a insuficiência de recursos humanos, mormente nas áreas de arrecadação;</p> <p>9.1.10. Avalie, em conjunto com a Advocacia Geral da União (AGU), a necessidade de aumento do quadro de procuradores junto à autarquia, bem como de uma melhor distribuição dos lotados na sede e em suas superintendências, considerando, entre outros critérios, a complexidade e o estoque de processos existentes e o volume de arrecadação;</p> <p>9.1.11. Desenvolva, em conjunto com as suas</p>		
--	--	--	--

	<p>superintendências, planos anuais de capacitação que envolva cursos com disciplinas afetas às atividades de arrecadação e de cobranças de receitas;</p> <p>9.1.12.1. Revise a Portaria 270/2008- DNPM no sentido de: obrigar todos os mineradores que possuíam títulos minerários antes de sua edição, a se recadastrarem junto à autarquia, aplicando penalidades aqueles que descumprirem essa obrigação;</p> <p>9.1.12.2 Revise a Portaria 270/2008- DNPM no sentido de: permitir que todos, e não apenas o minerador possa atualizar seu endereço cadastrado junto à autarquia;</p> <p>9.3. Determinar ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), com fulcro no art. 250, inciso II, do RI/TCU, que encaminhe ao TCU, no prazo de 90 dias, plano de ação e cronograma de implementação das medidas recomendadas no subitem 9.1 do presente Acórdão.</p>		
--	---	--	--

3.2 Recomendações da Controladoria Geral da União – CGU

No contexto das recomendações/solicitações da CGU, a Auditoria desenvolveu a atividade de buscar as informações nas diversas áreas da Autarquia, DNPM/Sede e Superintendências Regionais, em face da competência inerente aos questionamentos da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU/PR, quando do desenvolvimento dos trabalhos relativos às Auditorias de Avaliação da Gestão, de Acompanhamento da Gestão e/ou outros.

Não houve recomendações emanadas pela Controladoria Geral da União em 2014, no entanto, as recomendações pendentes de atendimento ao final do exercício de 2013, estão especificadas a seguir:

Relatório nº 201306274	Descrição da Recomendação	Avaliação sobre o Atendimento	Providências Adotadas ou Justificativas
Item 2.1.2.1	Estabelecer uma sistemática de revisão e atualização do PDTI.	Total	- Foi efetuado balanço de execução do PDTI 2011-2013 por meio do “Relatório de Finalização do PDTI, que visa listar os ganhos e também as “lições aprendidas” no período que passou”.

			- Iniciada a elaboração do PDTI 2015/2016, observando e corrigindo as distorções observadas no período anterior.
Item 2.1.2.3	Estabelecer instrumentos de controle de desempenho quanto à efetividade, eficiência e eficácia da política de segurança da informação.	Parcial	- Iniciada a revisão da Política de Segurança da Informação, já foram revisadas 13 normas de segurança, previsão de – conclusão 03/2015. - Criação do Comitê Gestor de Segurança da Tecnologia da Informação e à implantação do SGSI, previsto para o início de 2015.
Item 2.1.2.4	Estabelecer normativos internos que estabeleçam mecanismos de aferição do desempenho das soluções de TI.	Parcial	Efetivando contratação parcial, com base em ata de registro de preços, para atingimento das aplicações mais críticas do DNPM, melhorando a qualidade do produto entregue, com previsão de finalização para 2015.
Item 3.1.1.2	Estabelecer Manuais das rotinas e procedimentos que determinem claramente as ações e procedimentos da Auditoria Interna, definindo as responsabilidades e competências, determinando claramente as funções a serem desempenhadas e os setores responsáveis pela execução. Considerar estabelecer periodicidade para revisão e atualização das rotinas e ou manuais.	Parcial	O Manual Técnico da Auditoria Interna do DNPM está em fase de testes, que se estenderá até julho de 2015, quando então, será submetido à aprovação da Diretoria Geral.
	<p>Normatizar internamente (em caráter complementar à normatização da CGU e ao Regimento Interno do DNPM) os aspectos relativos às atividades de Auditoria Interna no que concerne à sua autoridade dentro da Autarquia, quanto à:</p> <ul style="list-style-type: none"> - autorização para acesso irrestrito a registros, pessoal, informações, sistema e propriedades físicas relevantes à execução de suas auditorias; - tempestividade e obrigatoriedade de atendimento das informações solicitadas pela Unidade de Auditoria Interna pelos Departamentos da organização (Diretorias e Superintendências Regionais); - possibilidade de obter apoio necessário dos servidores das unidades submetidas à auditoria, e de assistência de especialistas e de profissionais de dentro e de fora da organização, quando considerado necessário; - vedação à participação dos auditores internos em 	Total	Foi aprovado mediante Portaria nº 07/2014, o Regulamento da Auditoria Interna contemplando os itens recomendados.

	atividades que possam caracterizar participação na gestão, pois isso prejudicaria a independência dos trabalhos de auditoria.		
Item 3.1.2.2	Atualizar e substituir a “Carta de Serviço ao Cidadão”, contemplando todos os serviços que são prestados pela Autarquia ao cidadão. O seu conteúdo deverá estar em conformidade com o previsto no Decreto nº 6.932/2009, tanto na clareza e precisão das informações básicas dos serviços prestados, quanto no detalhamento do padrão de qualidade do atendimento.	Total	A Carta de Serviço ao Cidadão foi atualizada e substituída em 15/08/2014.
Item 4.2.1.2	Nomear grupo de trabalho com a atribuição de analisar as atuais despesas de caráter continuado, assumidas pela Unidade, de estabelecer indicadores e sistemática de monitoramento sobre os principais gastos das unidades, de forma a permitir uma adequada gestão sobre os gastos variáveis e meios de priorização dos recursos em casos de limitação orçamentária. Dentre os produtos deste grupo de trabalho, espera-se a elaboração de cenários e planejamentos de contenção de gastos de forma a não assumir passivos no exercício atual, bem como uma proposta de redução dos passivos oriundos do exercício anterior, a serem apresentados a esta controladoria.	Parcial	<p>Não foi nomeado grupo de trabalho. No entanto, para suprir os déficits orçamentários foi remanejado recurso orçamentário na ordem de 4,4 milhões, conforme pedido 26772 registrado no SIOP e aprovado pela CGOF/MME E SOF/MPOG.</p> <p>Com relação a Imprensa Nacional foi solicitado remanejamento conforme pedido 13858, não aprovado pela SOF/MPOG.</p> <p>As medidas adotadas com relação ao saldo de passivos oriundos do exercício anterior, contribuíram para que no encerramento de 2014 apresentasse o saldo basicamente zerado, equacionando a questão.</p>
Item 5.1.1.2	Que a Seção de Gestão de Patrimônio realize a reavaliação dos imóveis com avaliações vencidas e promova a inserção e atualização dos dados no Sistema de Gerenciamento dos imóveis de uso Especial da União – SPIUNET.	Total	Os imóveis próprios e aqueles sob a responsabilidade do DNPM estão com as respectivas avaliações vigentes/dentro do prazo.
Item 5.1.1.4	Que promova a normatização interna, regulamentando as atividades na gestão dos bens imóveis próprios e de terceiros, considerando: detalhamento das etapas e respectivas responsabilidades; rotinas operacionais, padronizando o gerenciamento e os controles das atividades; rotinas para identificação dos riscos e mecanismos para mitigação dos mesmos; desenvolvimento de identificadores que permitam o monitoramento tempestivo das atividades correlatas.	Não Atendida	Previsão julho/2015.

3.3 Recomendações da Auditoria Interna

Após cada trabalho submetido para manifestação da AUDIN, as conclusões do corpo técnico são condensadas em Relatórios e Notas Técnicas, que constituirá o documento final dos trabalhos realizados, os quais são encaminhados às áreas em que o assunto esteja afeto.

As recomendações decorrentes dos trabalhos realizados são catalogadas em planilhas eletrônicas denominadas de “follow-up”, e verificadas o seu atendimento, de forma periódica.

Não obstante o controle gerencial, as recomendações pendentes são incorporadas ao planejamento de trabalhos afetos as áreas, de modo a verificar *in loco* a persistência das impropriedades apontadas.

Foram formuladas pela auditoria interna no ano de 2014, 23 (vinte e três) recomendações, examinadas pelas unidades auditadas que informaram as providências adotadas, acataram-nas ou apresentaram justificativas, conforme tabela a seguir:

Auditoria	Recomendação	Situação
Avaliação do Desempenho Institucional	Que haja a formulação de exigências prevista na legislação mineral para os casos específicos apontados e a padronização dos procedimentos a serem adotados na análise dos requerimentos de lavra. Tal padronização aperfeiçoaria a força de trabalho, evitando retrabalho, tornando tempestivas as análises e respectivos resultados.	Atendida
	Recomenda-se ao Diretor Geral do DNPM inquirir ao Ministro de Minas e Energia as razões pelas quais a Cota Parte CFEM (9,8%) não está sendo repassada integralmente ao DNPM conforme prevê a Lei 8.876/94.	Acatada
Atos de Gestão- Recursos Humanos.	O acréscimo de pessoal mediante concurso, a priorização das rotinas em função das sanções pelo inadimplemento, uma vez que, o não cumprimento pode acarretar sanções e multas ao responsável.	Acatada
	Que a partir de janeiro de 2015 haja cumprimento aos prazos estabelecidos nas IN(s) 55 e 64 TCU, onde determina que as informações pertinentes aos atos de concessão de aposentados e pensões deverão ser cadastrados no Sisac e disponibilizadas para o respectivo órgão de controle interno no prazo de 60 dias da data de sua publicação.	Acatada
Gestão Patrimonial	Atualizar os dados dos imóveis de uso especial sob a responsabilidade do DNPM, Rip nº 2531 00739.500-3 validade 15/08/2014 e Rip nº 2531 00746.500-1 validade 18/01/2003.	Atendida
	Atualizar os dados dos imóveis de uso especial sob a responsabilidade do DNPM, Rip nº 4123 00271.500-4 validade 11/08/2013.	Atendida
	Atualizar os dados dos imóveis de uso especial sob a responsabilidade do DNPM, Rip nº 9373 00293.500-0 validade 08/07/2013.	Atendida
	Atualizar os dados dos imóveis de uso especial sob a responsabilidade do	Atendida

	DNPM, Rip nº 3849 00584.500-9 validade 13/06/2014.	
	Atualizar os dados dos imóveis de uso especial sob a responsabilidade do DNPM, Rip nº 0255 00759.500-0 validade 16/02/2007.	Atendida
	Atualizar os dados dos imóveis de uso especial sob a responsabilidade do DNPM, Rip nº 7535 00345.500-1 validade 25/09/2014.	Atendida
	Atualizar os dados dos imóveis de uso especial sob a responsabilidade do DNPM, Rip nº 0921 00542.500-0 validade 17/05/2014.	Atendida
	Que a Diretoria de Gestão Administrativa elabore norma administrativa e/ou procedimento administrativo relacionado à gestão dos bens patrimoniais, sob a responsabilidade da Autarquia.	Justificada
Convênios	Cumprimento do prazo estabelecido no art. 46 da Portaria Interministerial nº 507/2011 que estabelece que a eficácia dos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres ficam condicionados à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que deverá ser providenciada pela concedente, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.	Acatada
	Acompanhar a execução dos objetos pactuados mediante cobrança de relatórios parciais de execução e na medida do possível realizar fiscalização in loco com o objetivo de atestar o cumprimento do objetivo.	Acatada
Processos Licitatórios - Sustentabilidade ambiental.	Disciplinar no prazo de 180 dias, através de procedimentos e normas, as rotinas para acompanhar a fase interna dos procedimentos licitatórios de modo a inserir nos certames licitatórios os critérios de sustentabilidade ambiental para as aquisições de bens e serviços. Os mesmos deverão ser especificados principalmente na especificação técnica do objeto e nas obrigações da contratada.	Acatada
	Adote critérios de sustentabilidade ambiental nos procedimentos licitatórios a serem realizados a partir de 01/01/2015.	Acatada
Processos Licitatórios – Licitações e Contratos.	Anexar aos autos o resultado dos pregões eletrônicos referente aos seguintes processos nº(s): 48400.000097/2013, 48400.000305/2013, 48400.000030/2013, 48400.000232/2013, 48400.000098/2013, 48400.000291/2013, 48400.001044/2012, 48400.001253/2012, 48400.000430/2013, 48400.000417/2013, 48400.000290/2013, 48400.001299/2013, 48400.001652/2013, 48400.001928/2013, 48400.002140/2013, 48400.00252/2014, 48400.000280/2014, 48400.000228/2014.	Acatada
	Anexar, a partir de 01/01/2015, antes das celebrações contratuais o comprovante da consulta ao cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN), cumprindo assim o estabelecido no art. 6º, III da Lei nº 10.522/2002.	Acatada
	A partir de 01/01/2015 somente realizar certames licitatórios se existirem recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações contratadas, cumprindo assim o estabelecido no art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.	Acatada
	Discipline no prazo de 180 dias, através de procedimentos e normas, as rotinas para acompanhar as aquisições mediante pregão eletrônico de modo a evitar a reincidência do descumprimento das normas básicas que regem as aquisições na Administração Pública.	Acatada
	Discipline no prazo de 180 dias, através de procedimentos e normas, as rotinas para acompanhar as aquisições mediante dispensa de licitação de modo a evitar a reincidência do descumprimento das normas básicas que regem as aquisições na Administração Pública, tais como: não anexar aos	Acatada

	autos a razão da escolha do fornecedor; não anexar aos autos quando das contratações mediante dispensa e inexigibilidade a Certidão Negativa de Débito do INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS; e não anexar aos autos justificativa do preço contratado e sua compatibilidade com os praticados no mercado.	
	Anexar ao processo nº 48400-048400-001387/2012-87, no prazo de 60 dias, a publicação do ato de dispensa na imprensa oficial.	Acatada
	Datar o contrato nº 48400-002224/2013-01 e encaminhar uma cópia para esta auditoria interna.	Acatada

3.4 Ações Relativas a Denúncias Recebidas

A auditoria Interna não recebeu procedimentos correspondentes a denúncias formuladas à entidade no exercício de 2014.

3.5 Obrigações Legais em Relação às Entidades de Previdência Privada

A Autarquia não possui obrigações legais em relação à entidade de previdência privada, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, e no § 2º do art. 41 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

4. Relato Gerencial Sobre a Gestão de Áreas Essenciais da Unidade

4.1 Cumprimento das Metas Prevista no Plano Plurianual e LDO

A elaboração do Programa Anual de Trabalho do DNPM depende basicamente das informações acerca das metas do PPA desdobradas para o ano e a compatibilização das metas com a dotação orçamentária consignada a Autarquia.

O acompanhamento do desempenho da Unidade ocorre mediante o monitoramento do PPA e LOA, via Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) e também por intermédio da Avaliação de Desempenho Institucional que utiliza o PPA como referência, tendo ligação direta ao pagamento da Gratificação de Desempenho dos servidores.

Dado as questões elencadas, e ainda, ao fato das Diretorias responsáveis pelas Ações, por ocasião da elaboração do relatório de gestão, avaliarem as metas contidas no PPA, não foram priorizadas ações de auditoria tendo como objeto o desempenho da autarquia no cumprimento das metas institucionais.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Desempenho

Departamento Nacional de Produção Mineral possui alguns indicadores de desempenho, que são disponibilizados no sítio do DNPM na Intranet, dando certa transparência à atuação do órgão, em relação aos procedimentos adotados pela Autarquia, tal como Quantidade de Processos Ativos de Autorização de Pesquisa, Concessão de Lavra, Disponibilidade, Lavra Garimpeira, Licenciamento, Registro de Extração, Requerimento de Lavra, Requerimento de Lavra Garimpeira, Requerimento de Licenciamento, Requerimento de Pesquisa, Requerimento de Registro de Extração, bem como de controle de Arrecadação e de Distribuição de valores de CFEM.

Que pese tais indicadores apresentarem relativo padrão de qualidade, confiabilidade e representatividade, não são suficientes para traduzirem o desempenho da autarquia de forma mensurável, quanto às metas e objetivos dos Programas/Ações em andamento, possibilitando, assim, a observação, avaliação e correção dos rumos da Política Pública em implementação.

4.3 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

Para cada trabalho de auditoria foi realizada a avaliação dos controles internos em nível de atividade, ou seja, a avaliação em nível operacional. Não buscou-se evidenciar irregularidades, mais sim fragilidades passíveis de influenciar nos mecanismos de prestação de contas e de gestão.

Para a emissão de opinião procuramos realizar o levantamento das rotinas, funções e sistema, onde objetivou-se conhecer e documentar as rotinas e funções racionadas a cada área objeto de ação da auditoria interna.

Na avaliação das rotinas e funções objetivou-se mensurar o grau de confiabilidade a ser depositado nos controles operacionais, bem com a apresentação de proposições necessárias ao seu aperfeiçoamento.

A partir dos exames realizados observamos que nas áreas de Gestão Patrimonial, Gestão de Bens e Serviços, Gestão Financeira e Gestão de Recursos Humanos, não existem manuais e normativos que disciplinem as rotinas internas dos processos de gestão.

Que pese a definição regimental estabelecer as competências e responsabilidades das áreas, a inexistência de instrumentos normativos, aliado a falta de planejamento estratégico e indicadores de desempenho, caracteriza fragilidade nos controles internos, bem como, dificulta a proposição de ações que contribuam para melhoria contínua dos processos.

4.4 Regularidade dos Procedimentos Licitatórios

A Auditoria Interna priorizou para avaliação da regularidade dos procedimentos licitatórios e das aquisições diretas realizadas, aquelas realizadas pela Sede do DNPM em Brasília - DF.

4.4.1 Dispensas e Inexigibilidades

No âmbito da Autarquia as aquisições mediante dispensa e inexigibilidade, no período de janeiro de 2013 a julho de 2014 totalizaram R\$ 12.790.029,37 (doze milhões, setecentos e noventa mil, vinte e nove reais e trinta e sete centavos), foram selecionados e auditados dois processos, totalizando R\$ 5.145.274,88 (cinco milhões, cento e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), que em termos percentuais correspondeu a 40,22% das aquisições.

Em atendimento ao disposto no inciso IV, Art. 7º da IN 001/2007, detalhamos a seguir, os processos analisados em 2014.

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES - PROCESSOS ANALISADOS						
Número	Objeto da Contratação	Valor	Fundamentação	Responsável	Contratado	Avaliação
48400-001387/2012-87	Contratação de empresa especializada para publicação das matérias oficiais do DNPM no DOU.	2.230.091,88	Art.24, inciso VIII, Lei 8.666/93.	Bruno Junior Bicalho Zica.	Fundo da Imprensa Nacional	Regular
48400-002224/2013-01	Fornecimento e instalação de ambiente de	2.915.183,00	Art. 25, inciso I, Lei 8.666/93.	Marcus Flávio Oliveira.	ACECO TI SA – CNPJ:43209436/0001-06	Regular

	infraestrutura segura e de alta disponibilidade para datacenter (Sala Cofre)					
--	--	--	--	--	--	--

Das análises realizadas, quanto ao aspecto da conformidade das contratações mediante dispensa e inexigibilidade de licitação, entende-se que os processos guardam conformidade com os regramentos legais.

4.4.2 Análise da Regularidade dos demais Processos Licitatórios.

No âmbito do DNPM no período de janeiro de 2013 a julho de 2014 foram realizados 96 (noventa e seis) pregões, totalizando R\$ 12.270.625,19 (doze milhões, duzentos e setenta mil seiscientos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), dos quais, foram analisados 18 processos de pregão eletrônico, o que representou a análise da aplicação de recursos no montante de R\$ 3.327.803,97 (três milhões trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e três reais e noventa e sete centavos), correspondendo em termos percentuais a 27,12% dos recursos aplicados na modalidade.

A partir dos exames realizados para avaliação da regularidade das aquisições de bens e serviços mediante pregão eletrônico, podemos afirmar que os processos apresentaram inconformidades no que tange à adequada publicidade dos atos administrativos, ausência de aposição de documentos básicos de instrução, rasuras na paginação e realização de certame sem a previsão de recursos orçamentários.

4.5 Avaliação do Gerenciamento da Execução de Convênios, Acordos e Ajustes Firmados.

Foram examinados 3 (três) Termos de Cooperação, todos vigentes, nos quais o DNPM atua como concedente, com previsão de desembolso na ordem de R\$ 1.011.635,40 (um milhão, onze mil, seiscientos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Em atendimento ao disposto no inciso V, do art. 7º, apresentaremos a seguir o detalhamento dos termos de cooperação objeto de análise.

TERMOS DE COOPERAÇÕES - ANALISADOS					
Numero	Objeto	Valor	Meta	Resultados	Prestação de Contas
48400.001625/2013-35	Apoio Técnico científico.	470.700,00	Capacitação	02 cursos realizados – 23 Servidores capacitados.	Parcial Apresentada
			Caracterização geomecânica e novas tecnologias de lavra de carvão.	Analisados 110 amostras.	
			Monitoramento	Sistema piloto de monitoramento montado.	
48400.000.819/2012-19	Disseminação do Uso de <i>uVant</i> .	354.000,00	-	-	-
48410.900.870/2012-22	Estudo de Alternativas para o uso da areia de britagem em fortaleza.	186.935,40	Caracterização da areia de britagem.	100%	Parcial Apresentada
			Estudos em argamassas de revestimento.	0%	
			Estudo em Concreto.	0%	

A partir dos exames realizados observamos fragilidades na formalização dos instrumentos celebrados e no acompanhamento e fiscalizações, sendo assim podemos afirmar que estão parcialmente dentro dos padrões de conformidade e legalidade.

4.6 Consistências da Folha de Pagamento e regularidade dos Atos de Admissão, Cessão, Requisição, Concessão de Aposentadorias e Pensões.

Os trabalhos de auditoria realizado na área de Recursos Humanos tiveram como objetivo a avaliação dos atos de remuneração, cessão, aposentadorias, pensões e admissões de servidores, conforme especificado a seguir:

ATOS AVALIADOS PELA AUDITORIA – RH	
Folha de Pagamento	124
Pensão Civil	10
Aposentadoria	10
Cessão	05
Nomeações	08

Para a verificação da consistência da folha de pagamento, o método adotado para a seleção foi a amostragem não probabilística. Foram selecionando 124 (cento e vinte quatro) servidores, o correspondente a 10 % da força de trabalho da Autarquia.

Em atendimento ao inciso VI, Art. 7º da IN nº 01/2007 relacionamos os servidores que tiveram sua folha de pagamento revisada.

FOLHA DE PAGAMENTO – SERVIDORES SELECIONADOS		
Adão Pereira Barbosa	Valéria Alvez Rodrigues de Melo	João Paulo de Souza
Adauto Bezerra Fraga	Valério Cassiano Dias Soares	José Alves da Costa Neto
Adauto Bezerra Fraga B	Valério Miguel Grandó	José Antonio Alves dos Santos
Adelino Padilha Magalhães	Waltudes Costa Medeiros	José Antonio Menezes de Paiva
Ademar de Moura Galvão	Washington Luiz de Andradi	José Antonio Menezes de Paiva
Alberto Antonio Muller	Wellington Pereira da Silva	José Eduardo de Oliveira
Alberto Calgaro Zucareli	Yara Kalaif	José Fernando da Silva Lemos
Alberto da Silva	Yolacir Carlos de Souza Santos	José Ferreira da Silva
Alcebiades Lopes Sacramento Filho	Yvone Sena de Sá	José Orlando Camara Dantas
Ana Elizabeth Moraes Pimentel	Duceniz Maria da Silva	José Palma de Carvalho Junior
Ana Jesuina Rabelo dos Santos	Edwin Renalt Soeiro	José Paulo Brandão Juhasz
Ana Julieta Maciel Coutinho de Souza	Elaine Nunes de Moraes	Julio Cesar Ferreira
Ana Lúcia Desenzi Gesicki	Élcio Dias de Amorim	Julio Cesar Vilela Zago
Antonio Carlos Navarrete Sanches	Elena Turcato	Justina Maria de Jesus Barros
Antonio Carlos Santos Pereira	Etivaldo Rodrigues da Silva	Lucia Regina Bezerra de Souza
Antonio Claudio Leonardo Mbarsotti	Eugênio Astolfo Coelho Rocha	Luciana Cabral Danese
Antonio da JustA Feijão	Eugênio Pacelli Tavares	Luciana dos Reis Rocha
Antonio Rodrigues Zenha	Eutiquia Lúcia do Velo Ramos	Luiza Arlinda Nogueira Coelho
Apolonia Nunes Lopes Pereira	Fernando Antônio Guimarães Martins	Lygia Mariá Marinho de Carvalho
Araide Maria Guedes	Fernando Coelho de Barros	Magali Oliveira da Silva
Arceliino Farias Filho	Fernando Evangelista Kutchechanski Junior	Marco Antonio de Holanda Tavares
Areli Nogueira da Silva Junior	Fernando Ferreira da Rosa	Marco Antonio Cordeiro
Beria Hermann	Francisco Pereira de Lucena	Maria do Carmo Rodrigues do Nascimento
Bonifácio Lima Alves de Freitas	Francisco Pereira de Oliveira	Maria do Rosário Miranda Costa
Brendaly das Graças Roque	Francisco Tadeu Antunes	Maria do Socorro Farias de Lima
Bruno Jelio Teixeira	Gabriela Lorentz Amaral Alves de Souza	Marina Tietz de Souza Mendes
Carlos Tadeu Caselli	Gert Rodolfo Woeltje	Mario Antonio Bertol
Carmem Lúcia Barbosa Brito	Gicia Lomeu Alves Moreira	Mario Goreti de Miranda
Carolina Avelar Prado Batista	Gildelicia de Deus Coutinho	Nadva de Souza do Amaral Miranda
Cassia Núbia Lopes Ferreira Ribeiro	Gildemar Rodrigues Fernandes	Nailton Alves da Gama Junior
Clóvis Ático Lima Filho	Gildo Simas	Nair Golçalves Barbosa
Clóvis Rodrigues da Silva	Helena Nogueira de Araujo	Osmar de Paulo Ricciardi
Crispim Rocha	Helenilda Maria Ferreira Dantas Caldas	Osmar Pereira de Moraes
Doralice Meloni Assirati	Helia Marcia Alvarenga Cavalcante	Oswaldo Barbosa Ferreira Filho
Dori Edson Ferreira Dias	Helio Nascimento Silva	Priscila Simas Figueiredo
Douglas Miranda Gregório	Jari Verissimo Sbardelotto	Priscilla Mieke Ihara
Ronaldo Moyle Baeta	Jarlen Fernandes Nascimento	Radilma Alves dos Santos
Saulo Sampaio Vaz de Melo	Jeferson Girandi	Ricardo de Oliveira Moraes
Sebastião Domingos de Oliveira	João Frederico Guimarães Cruz	Ricardo Degutti de Barros Silva
Sebastião Peixoto Filho	João Lins Domingues	Ricardo Eudes Ribeiro Parahyba
Sonia Maria Machado		Ronaldo de Azevedo Coimbra
Sonia Regina Correa		Ronaldo Mossmann
Sonja Dumas Rauen		

Com base nos exames realizados podemos afirmar que os Atos de Admissão, Remuneração, Cessão, Requisição, Aposentadorias e Pensões ocorreram em conformidade

com a legislação, apresentando ressalva apenas nos aspectos relacionados a tempestividade e formalidade.

5. Fatos Relevantes de Natureza Administrativa ou Organizacional Com Impacto Sobre a Auditoria Interna.

O Departamento Nacional de Produção Mineral -DNPM, tem em sua a estrutura, 2.148 cargos efetivos, estão ocupados 1.077, ou seja, apenas 50,13%. O último concurso realizado pelo DNPM, foi em dezembro de 2009.

A força de trabalho do DNPM tem como principal característica o envelhecimento, visto que 65,46% dos servidores ativos possuem mais de 51 anos de idade 14,96% destes, estão recebendo abono de permanência.

Quanto a questão, em maio de 2014, foi solicitada ao Ministério de Minas e Energia, como órgão supervisor, o encaminhamento de solicitação de autorização de concurso ao Ministério do Planejamento, até o momento sem resposta.

Também a Auditoria Interna sofre com a carência de servidores, a equipe da Auditoria Interna é formada por uma Chefe de Auditoria Interna, quatro servidores e duas secretários, quando o mínimo necessário para o exercício das atividades seriam 12 (doze) servidores.

Em 2014 houve uma redução na força de trabalho, a Unidade de Auditoria ficou com 02 servidores a menos, um em função da concessão de aposentadoria e o outro em função de processo de remoção, sem haver previsão de novos ingressos.

A redução da força de trabalho, impactou diretamente na execução dos projetos, deixaram de ser realizados 08 (oito) projetos relativos ao desempenho institucional, quais sejam, AVMA 4, AVMA 5, AVMA 7, AVMA 8, AVMA 9, AVMA10, AVMA 11 e AVMA 12.

O fortalecimento das atividades de auditoria interna depende fundamentalmente da consolidação da sua equipe de auditores internos. O desenvolvimento de um quadro técnico de formação multidisciplinar, tecnicamente qualificado, estável, em número adequado é um dos grandes desafios da atual gestão da Unidade de Auditoria Interna.

6. Ações de Capacitação da Auditoria Interna

Em atenção à sinalização da Controladoria Geral da União sobre a necessidade do urgente aperfeiçoamento técnico dos profissionais que lotados nas auditorias internas, bem como a necessidade mapeada internamente, pretendeu-se, no decorrer do exercício, realizar preferencialmente treinamentos e capacitações nas áreas que seriam objetos das ações de auditoria prioritizadas para o exercício.

Para tanto foram realizados cursos presenciais, nas áreas de bens e serviços, orçamentária e financeira, e Direito Minerário. Além dos cursos, houve a participação de servidores em Seminários, com temática da área de mineração, e encontro das auditorias internas.

TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - REALIZADO			
Curso / Evento	Realizadora	Participantes	Carga Horária
Fundamentos da Gestão da Logística Pública e Teoria Geral da Licitação.	ENAP	02	21
Gestão Orçamentária e Financeira	ENAP	02	35
Gestão de Materiais	ENAP	02	28
Curso Direito Minerário: Teoria e Prática	DNPM	03	40
Elaboração de Editais para Aquisição no Setor Público	ENAP	02	14
Gestão de Convênios para Concedente	ENAP	01	28
Elaboração de Termo de Referência e Projetos Básicos para Contratação de Bens e Serviço no Setor Público	ENAP	01	14
IV Congresso de Mineração da Amazônia	IBRAN	01	24
23º Congresso Brasileiro da Indústria de Água Mineral	ABINAM	01	24
8º CBMINA - Congresso Brasileiro de Mina a Céu Aberto, Congresso Brasileiro de Mina Subterrânea e Workshop Economia Mineral: Recursos e Reservas	IBRAN	01	16
VIII Encontro das Auditorias Interna das Agências Reguladoras Federais.	ANEEL	02	12

Os resultados alcançados com a participação nos fóruns e treinamentos específicos resultam na qualificação e atualização das atribuições regimentais, no aperfeiçoamento de métodos e técnicas de auditoria, e na interação com as Auditorias Internas das demais instituições federais.

7. Fortalecimento da Unidade de Auditoria

No sentido de fortalecer a Auditoria Interna foi elaborado e aprovado mediante Portaria nº 07/2014 o Regulamento da Auditoria Interna que disciplina em caráter complementar, as questões relacionadas à conduta e orientação ética, autoridade e responsabilidade, confidencialidade, organização, competência e os trabalhos de auditoria.

Também foi concluído e está em fase de teste, o Manual Técnico da Auditoria Interna do DNPM, contendo as rotinas e procedimentos da Auditoria Interna, definindo as responsabilidades e competências, determinando claramente as funções a serem desempenhadas e os setores responsáveis pela execução.

8. Considerações Finais

No Presente relatório apresentou-se o trabalho realizado pela Unidade de Auditoria Interna do DNPM no exercício de 2014, em atendimento as diretrizes estabelecidas nas Instruções Normativas CGU nº 07/200.6 e CGU/SFC nº 01/2007.

Em função da redução da força de trabalho, dos projetos previsto para execução no exercício de 2014, deixaram de ser realizados 08 (oito) projetos relativos ao desempenho institucional.

Como extraordinário foi realizado uma auditoria, tendo como objeto a avaliação da capacidade operacional e organizacional do Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM. Abrangendo as Diretorias e áreas estratégicas, no enfrentamento das dificuldades operacionais.

Também foi iniciada em novembro, e ainda em curso, auditoria compartilhada com a CGU (OS Nº 201412505), tendo como objetivo apurar a procedência de diversas denúncias, acerca de supostas irregularidades ocorridas na Superintendência do DNPM no Estado do Pará, autuadas pela Corregedoria Adjunta da Área de Infraestrutura – CORIN/CRG/CGU-PR.

Cabe observar que para consolidar o foco de sua atuação orientativa e preventiva e atender às necessidades da Autarquia, a AUDIN vem continuamente implementando sua atuação por meio do aprimoramento qualitativo e consubstancial das ações de auditoria

interna, da formação de uma equipe multidisciplinar, do redesenho organizacional da área, da manualização de procedimentos, e do aprimoramento de técnicas e de métodos de trabalhos.

Sendo assim, consideramos que a Auditoria Interna cumpriu devidamente suas competências regimentais no ano de 2014, ao assistir à organização na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias nos controles internos administrativos e ao elaborar soluções mitigadoras dos riscos identificados, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de gestão pública.

Brasília-DF, 15 de janeiro de 2015.

Francisca Lima de Almeida
Auditora Chefe